



# INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANT'ANA

FACULDADE SANT'ANA – Recredenciada pela Portaria MEC nº 1473 de 07 de Outubro de 2011.

INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO SANT'ANA – Credenciado pela Portaria MEC nº 2812 de 3 de outubro de 2002

Rua Pinheiro Machado, 189 – Ponta Grossa – PR - CEP 84010-310 – (42) 3224-0301

<http://www.iessa.edu.br> - secretaria @iessa.edu.br

## EDITAL DE SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES DOCENTES EM PROJETOS DE PESQUISA, EXTENSÃO E GRUPO DE ESTUDOS DA FACULDADE SANT'ANA

EDITAL 001/2019 - NUPEP/ FACULDADE SANT'ANA

A Faculdade Sant'Ana e do Instituto Superior de Educação Sant'Ana torna público o processo de seleção de participantes docentes para análise e apreciação de Projetos de Pesquisa, Extensão e Grupo de Estudos para o ano de 2019, de acordo com as seguintes normas:

### 1.OBJETIVO

Ampliar conhecimentos de temas específicos visando o aprendizado crítico e científico de forma multidisciplinar e interdisciplinar.

### 2. O PROCESSO SELETIVO

2.1. Para participar do processo seletivo o docente deverá submeter em formato digital (doc, docx, rtf ou pdf) o Projeto Pesquisa, Extensão e Grupo de Estudos, de 04 de fevereiro a 20 de fevereiro de 2019, no email do Nupep - [nupep@iessa.edu.br](mailto:nupep@iessa.edu.br)

2.2. Os docentes interessados deverão estar com o Currículo Lattes atualizado.

### 3. REQUISITOS PARA A SELEÇÃO:

3.1 Ser professor efetivo da Faculdade Sant'Ana.

3.2 Ter disponibilidade para dedicar pelo menos 04 horas mensais às atividades relacionadas ao Projeto .

### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS INTEGRANTES DO PROJETO

4.1 Comparecer no mínimo, 90% (noventa por cento) das atividades presenciais desenvolvidas pelo grupo.

4.2 Realizar todas as tarefas propostas dentro dos prazos solicitados perante o orientador.

### 5.BENEFÍCIO

5.1 O professor participante do Projeto de Pesquisa / Extensão ou Grupo de Estudo poderá, a critério do Consup, receber uma bolsa de incentivo financeiro.

5.2 O professor e o acadêmico que participarem do Projeto receberão certificado correspondente à carga horária efetivada.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 Às decisões da Comissão caberá recurso, desde que interposto no prazo limite de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.

6.2 Casos omissos ou excepcionais serão dirimidos pela comissão responsável.

6.3 Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos sobre as disposições deste edital podem ser enviadas para o endereço [nupep@iessa.edu.br](mailto:nupep@iessa.edu.br)

6.4 Divulgação dos resultados da seleção: **13/03/2019** no site [www.iessa.edu.br](http://www.iessa.edu.br)

Coordenação do NUPEP

Ponta Grossa, 01 de fevereiro de 2019.